



*Via do fornecedor*

**TERMO ADITIVO Nº 145/2021**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 286/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO POT PAULISTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 3.407/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 31/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria, planejamento, gerenciamento e supervisão de engenharia para a elaboração de projeto executivo e implantação de sinalização viária vertical de indicação, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações contidas no ANEXO I - Memorial descritivo e demais anexos.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, **Atilio André Pereira**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 33.161.977-5, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 246.164.688-00, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa **CONSÓRCIO POT PAULISTA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Felisberto Freire, 411, Bairro Vila Continental, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02.616-090, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 37.951.747/0001-35, com Inscrição Estadual registrada sob nº 129.398.420.115, neste ato representado por, **Luciano Szyflinger**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 20.619.008-6, SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 143.881.248-50, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1.1. O presente termo encontra fundamento nos termos do artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo nº 3.407/2020, originário do Procedimento de Pregão Presencial nº 31/2020, no Contrato Público originário nº 286/2020, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

2.1. O presente termo, consiste na **retificação** do número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.), que deve ser alterado para o nº 37.951.747/0001-35 e da Inscrição Estadual que deverá ser alterada para o nº 129.398.420.115



### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do Contrato nº 286/2020.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 25 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
Atílio André Pereira

**CONSÓRCIO RPY PAULISTA**  
Luciano Szyflinger